



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

18

=LEI Nº 1.194, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.987=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cz\$53.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cz\$53.000,00 (cinquenta e três mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente :-

	01- L E G I S L A T I V O
	01.01-Câmara Municipal-C.Legislativo
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 1 0	Pessoal
3 1 1 1	Pessoal Civil.....Cz\$50.000,00;
	01.02-Câmara Municipal-Secretaria da
	Câmara
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 1 3	Obrigações Patronais.....Cz\$ 3.000,00;
	<u>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Cz\$53.000,00;</u>

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

	01- L E G I S L A T I V O
	01.02-Câmara Municipal-Secretaria da
	Câmara
3 0 0 0	Despesas Correntes
3 1 0 0	Despesas de Custeio
3 1 3 1	Remuneração de Serviços Pessoais.....Cz\$53.000,00;

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 07 DE DEZEMBRO DE 1.987.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTÔNIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração